SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.

JUSTIFICATIVA CONTRATUAL EM RAZÃO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 482/2021

Contratada: ART'S METAL LTDA

Modalidade: Pregão Eletrônico n°052/2021 de 20/07/2021

Processo Licitatório: n° 115/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE IMPRESSOS

GRÁFICOS, DIGITAIS E BANNER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

JUSTIFICATIVA:

Ocorre que os contratos mencionados fora objeto de Alteração Contratual em

detrimento da Razão Social modificada, porém a Empresa nos informou, solicitou e

entregou todas as documentações necessária e comprobatórias com legalidade do feito.

É notório saber que a simples alteração da razão social não é motivo para rescisão

do contrato, tão pouco a modificação da razão social que não modifica a personalidade

jurídica, assim como não houve mudança da composição societária ou da estrutura

operacional da mesma, então não há motivo para produzir efeitos nocivos ao contrato

administrativo, uma vez que a capacidade da empresa, a princípio, não é modificada pela

mudança da razão.

A razão social é o nome da empresa no ordenamento jurídico, sua alteração não

traz, a priori, alguma implicação na sua capacidade em executar o contrato administrativo a

que se propõe em um certame licitatório, logo trata-se da mesma empresa com nome

diferente.

Assim, as certidões emitidas em nome da empresa serão aproveitadas, sem danos a

administração pública. No entanto, peço que a ratificação seja feita através do contrato

administrativo, podendo a Administração regularizar a situação mediante lavratura de

termo de aditamento a contemplar a alteração da razão social conforme ditames legais.

Página 1 de 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMADS.

Em suma, a pessoa jurídica é a mesma, não acarretando nenhum dano para esta administração pública em dar continuidade aos serviços contratados de impressos gráficos, digital e banner em atendimento a esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

É nossa justificativa salvo melhor entendimento.

Redenção, 29 de outubro de 2021

Maria Jucema F. Cappellesso Secretária Mun. De Assistência e Desen. Social. Decreto nº 005/2021.
